



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento do inciso II, art. 5º do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, o qual regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. O formato apresentado seguiu o modelo do Sistema Integração de Gestão de Aquisições, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, elaborado com base nas orientações da Procuradoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo apontar os fundamentos e viabilidade para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica para o **Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhiades Calazans (HTO BAIXADA)** e do **Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTO LINDU)**, por um período de 1 (um) ano.

1. Justificativa da necessidade de contratação

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o

O **HTO Baixada** é Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de Ortopedia e traumatologia de emergência e/ou urgência programada de média e alta complexidade, realizando procedimentos operatórios altamente especializados de trauma, coluna, joelho, mão, ombro, quadril, pés e tornozelos referenciados; fisioterapia e reabilitação para suporte aos usuários atendidos na instituição; cuidados intensivos para suporte aos usuários atendidos no perfil da instituição; tratamento de grandes queimados, incluindo terapia intensiva. Para a assistência dispõe de leitos de internação em enfermaria, em terapia intensiva e centro de tratamento de queimados, salas cirúrgicas, sala de recuperação pós-anestésica, leitos de Unidade Pós-Operatória além de consultórios para a assistência ambulatorial.

O **Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTO DONA LINDU)**, situado à Av. das Nações, s/n – Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ, CEP 25850-000 é classificado como hospital de médio porte, com perfil de média e alta complexidade, oferece atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde,

atendendo à população de sua região e, eventualmente, de outros municípios, regulados. Atua principalmente no tratamento de média e alta complexidade em traumatologia e ortopedia, especialmente de casos cirúrgicos, que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. As demandas de internação, através da Central Estadual de Regulação (CER/RJ), são referenciadas pelas unidades de saúde hospitalares, as vagas da unidade são disponibilizadas pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) para a CER, que as ocupará de acordo com o perfil do usuário. A assistência à saúde prestada em regime de internação hospitalar compreende o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial à sua internação hospitalar, passando pela alta hospitalar até a contrarreferência do usuário para a rede de atenção à saúde, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas. A Unidade de Terapia Intensiva Adulto do hospital está fisicamente estruturada com perfil de UTI de porte II, para atendimento aos usuários referenciados com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades assistidas na unidade. Exerce papel de Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de Ortopedia e traumatologia de emergência e/ou urgência programada de média e alta complexidade, realizando procedimentos operatórios altamente especializados de trauma, coluna, joelho, mão/punho, cotovelo/ombro, quadril, pé/tornozelos, microcirurgia, reconstrução e alongamento ósseo, referenciados; Fisioterapia e Reabilitação para suporte aos usuários atendidos na instituição (somente durante a internação).

Portanto e considerando:

- A essencialidade do serviço prestado, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população assistida pelas Unidades;
- A necessidade de manter a oferta de exames no **Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiales Calazans (HTO BAIXADA)** e do **Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTO LINDU)**.

Conclui-se pela necessidade da contratação do serviço ora solicitado, de fundamental importância para manter a oferta de exames de análises clínicas e anatomia patológica no que tange à oferta da assistência Laboratorial nos HTOs, necessários ao atendimento da população assistida na unidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial nas Unidades.

2. Instrumentos de planejamento

A presente aquisição tem previsão no plano anual de contratações deste ente, disponível no endereço eletrônico (<https://redelog.rj.gov.br/redelog/plano-de-contratacoes-anual/>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

3. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

- Solicitação: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica.
- Necessidade: realizar exames de análise clínica e anatomia patológica para os pacientes assistidos nas Unidades;
- Resultado Esperado: manter a realização do diagnóstico por exames laboratoriais na Unidade.

II. ANÁLISE DO CENÁRIO

1. Levantamento das soluções de mercado

No mercado existem as opções de empresas prestadoras do serviço.

2. Avaliação comparativa

a. Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade

Contratações similares feitas se encontram nos Contratações similares feitas se encontram nos processos nºSEI-080007/006043/2023, SEI-080007/013072/2023 e SEI-080007/006060/2023, entre outros.

b. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

A pesquisa às contratações similares feitas por outros órgãos e entidades deve ser realizada pelo setor competente da Fundação Saúde.

c. Consulta ao mercado

A consulta ao mercado deve ser realizada pelo setor competente da Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF) através de consulta a fornecedores pelo SIGA, correio eletrônico ou outro meio idôneo.

3. Institucional e Legal

Do ponto de vista técnico, a condução do processo de contratação de que trata este estudo preliminar deve seguir as normativas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980; (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões)
- Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que “Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências”.
- Resolução CFM nº. 1980/2011, que “Fixa regra para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas”.
- Resolução CFM nº 2.072, de 27 de março de 2014, que “Veda o trabalho, em hospitais, de médicos sem inscrição no CRM da respectiva circunscrição”.
- Resolução CFM Nº 997/1980, que “Cria nos CRMs e no CFM os Cadastros Regionais e o Cadastro Central dos estabelecimentos de Saúde de direção médica e dá outras providências”.

4. Estimativa de quantidades das possíveis soluções

1. As estimativas dos quantitativos solicitados foram solicitadas para o HTOs, e estimadas conforme a produção informada pela Unidade, através do serviço realizado por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:
2. Ao total de exames estimado foi acrescida uma margem de segurança de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o atendimento às Unidades.

ANEXO III

ESTIMATIVA DE EXAMES/ HTO BAIXADA e HTO LINDU

PROCEDIMENTO/EXAMES	HTO BAIXADA TOTAL 1 (um) ano (+20%)	HTO DONA LINDU TOTAL 1 (um) ano (+20%)	HTO BAIXADA E HTO DONA LINDU
ÁCIDO FÓLICO	24	24	48
ÁCIDO ÚRICO	252	108	360
ALDOSTERONA	0	0	0
ALFA 1 ANTITRIPSINA	0	0	0
ALFA FETOPROTEÍNA	0	12	12
ALUMÍNIO SÉRICO	0	0	0
AMILASE	60	60	120
ANTIBIOGRAMA	0	12	12
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	0	0	0
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0	0	0
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	36	36	72
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0	0	0
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	0	0	0
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	12	24	36
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA (TPO)	24	24	48
BAAR (amostra única)	0	0	0
BHCG QUALITATIVO	48	48	96
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	816	816	1632
CA 125	12	12	24
CA 15-3	12	12	24
CA 19-9	12	12	24
CA 72-4	0	0	0
CÁLCIO	1092	1104	2196
CÁLCIO IÔNICO	0	0	0
CÁLCIO URINÁRIO	0	0	0
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	0	0	0
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	0	0	0
CLEARANCE DA CREATININA	804	504	1308
CLORO	24	24	48
COLESTEROL - HDL	480	144	624
COLESTEROL - LDL	468	156	624
COLESTEROL - VLDL	468	144	612
COLESTEROL TOTAL	540	168	708
COMPLEMENTO C3	0	0	0
COMPLEMENTO C4	0	0	0
CORTISOL	36	36	72
CREATININA	6600	10188	16788
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	96	96	192
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	132	108	240
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	552	384	936
CULTURA / BAAR	0	0	0
CULTURA / ESCARRO	0	0	0
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	0	0	0

CULTURA / SECREÇÃO NASAL	888	1452	2340
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	888	1440	2328
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	0	0	0
CULTURA /SECREÇÃO ORAL	300	996	1296
CULTURA DE URINA	180	396	576
DEHIDROEPIANDROSTERONA	0	0	0
DESIDROGENASE LÁCTICA - N BATE COM SUS	36	36	72
ESTRADIOL	36	36	72
ESTRIOL LIVRE ESTRIOL	0	0	0
ESTRONA	0	0	0
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	12	12	24
FATOR REUMATÓIDE (latex)	12	12	24
FATOR RH	12	12	24
FERRITINA	96	96	192
FERRO SÉRICO	120	120	240
FIBRINO GÊNIO	0	0	0
FOSFATASE ALCALINA	360	360	720
FÓSFORO	72	72	144
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	372	408	780
GASOMETRIA ARTERIAL	732	732	1464
GASOMETRIA VENOSA	0	0	0
GLICOSE	7140	7920	15060
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	4884	4884	9768
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	12	12	24
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	168	168	336
HEMOCULTURA MANUAL	72	72	144
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	264	264	528
HEMOGRAMA COMPLETO	8232	9864	18096
HEPATITE A - HAV - IgG	36	12	48
HEPATITE A - HAV - IgM	36	12	48
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	12	12	24
HEPATITE B - ANTI-HBs	468	300	768
HEPATITE B - HBeAG	0	0	0
HEPATITE B - HBsAg	432	264	696
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	120	120	240
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	120	120	240
HEPATITE C - ANTI HCV	432	264	696
HEPATITE DELTA - IgM	0	0	0
HERPES 1 e 2 IGG	12	12	24
HERPES 1 e 2 IGM	12	12	24
HIV - Western Blot	0	0	0
HIV TESTE RÁPIDO	96	96	192
HIV1 + HIV2	84	264	348
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	0	0	0
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	60	12	72
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	36	12	48
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	312	24	336
IMUNOGLOBULINA M - IgM	0	0	0
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	0	0	0

INSULINA	120	24	144
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	0	0	0
LIPASE	48	48	96
MAGNÉSIO	5916	2964	8880
MICROALBUMINÚRIA	0	0	0
PARASITOLÓGICO (1ª. AMOSTRA)	12	12	24
PARASITOLÓGICO (MIF)	0	0	0
PARASITOLÓGICO	36	12	48
PARATORMÔNIO (PTH)	24	12	36
PLAQUETAS	0	24	24
POTÁSSIO	6528	8688	15216
POTÁSSIO URINÁRIO	840	12	852
PROGESTERONA	24	12	36
PROLACTINA	24	12	36
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	6732	3468	10200
PROTEÍNAS TOTAIS	0	12	12
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	984	984	1968
PSA LIVRE	0	0	0
PSA TOTAL	0	0	0
PSA TOTAL E LIVRE	252	12	264
RETICULÓCITOS	0	12	12
RUBÉOLA IgG	0	0	0
RUBÉOLA IgM	0	0	0
SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	0	0	0
SEROTONINA SÉRICA	0	0	0
SÍFILIS - VDRL	48	48	96
SÓDIO	7404	8688	16092
SULFOHEMOGLOBINA	12	0	12
T3 REVERSO	0	0	0
T3 TOTAL	24	12	36
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6828	10416	17244
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6828	10536	17364
TESTOSTERONA LIVRE	72	24	96
TESTOSTERONA TOTAL	72	24	96
TIREOGLOBULINA	0	0	0
TIROXINA (T4)	156	24	180
TIROXINA LIVRE (T4L)	228	36	264
TOXOPLASMOSE IGG	12	12	24
TOXOPLASMOSE IGM	12	12	24
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	912	936	1848
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	912	912	1824
TRANSFERRINA	12	12	24
TRIGLICERÍDEOS	540	120	660
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	108	48	156
TROPONINA CARDÍACA	36	48	84
URÉIA	7404	9156	16560
URINA, ROTINA (EAS)	432	2796	3228
VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	156	168	324
VITAMINA B12	168	96	264
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	0	0	0

VITAMINA D (25-HIDROXI)	204	204	408
WAALER-ROSE	0	0	0
ZINCO	12	12	24
DÍMERO D	12	12	24
EXAME CITOLÓGICO	0	0	0
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA/PEÇA CIRURGICA	60	228	288
IMUNOHISTOQUIMICA	0	0	0
REVISÃO DE LÂMINA	0	0	0
TOTAL HTO BAIXADA E HTO DONA LINDU	93960	106044	200004

FONTE: HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA VEREADOR MELCHIADES CALAZANS E Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTO LINDU),

5. Estimativa de preços das possíveis soluções

1. O cálculo necessário para estimativas dos preços será realizado com o rigor metodológico adequado em nova pesquisa de mercado pelo setor competente da Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF) da Fundação Saúde. A fim de nortear o presente processo foram verificados os valores estimados no processo SEI-080007/006043/2023.

LOTE	ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
				ANUAL	MENSAL
1	1	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	01	R\$ 293,794,795
2	1	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	01	R\$ 293,794,795
TOTAL MENSAL:					R\$ 587,589,59
TOTAL ANUAL					R\$ 7.051.075,10

Tomando por base as quantidades necessárias para atendimento da demanda e os valores estimados acima, infere-se que o custo total estimado é da ordem de **R\$ 7.051.075,10 (Sete milhões e cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e dez centavos)**. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destinou-se apenas à comparação entre as possíveis soluções. Dessa forma, o setor competente deverá realizar a pesquisa em conformidade ao estabelecido na legislação vigente.

6. Audiência Pública

Para presente aquisição não há obrigatoriedade de realização de audiência pública.

7. Análise das possíveis soluções

No que tange à questão técnica, trata-se de serviço com oferta diversificada no mercado.

8. Análise da possibilidade de parcelamento do objeto

Trata-se contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços para a coleta de amostras biológicas, realização do serviço de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a

demanda de rotina, urgência e de emergência no HTO Baixada e HTO DONA LINDU.

Assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escoreta consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de empresas, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.

9. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00.

10. Conclusão da análise de cenário

Conforme já analisado nos itens anteriores, trata-se de serviço com oferta no mercado. Na ocasião da pesquisa de preços, devem ser consideradas as características peculiares do mercado, embasando acertadamente a decisão final sobre a modalidade de contratação e, conseqüentemente, evitando possíveis insucessos no processo de aquisição no domínio da FSERJ. Vale ressaltar que se trata de serviço indispensável para **manter a prestação dos serviços hemoterápicos executados** nas Unidades de forma a não ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados à população, considerando a essencialidade do serviço nelas prestados não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS no estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados.

III. SOLUÇÃO

1. Definição sucinta do Objeto

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da contratação de Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas do HTO BAIXADA E HTO DONA LINDU.

2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Os itens quantidades e unidades do objeto estão apresentados abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIDADES
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HTO BAIXADA
02	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	HTO DONA LINDU

3. Informações complementares

- O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
- A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.
- O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da(s) Unidade(s)

4. Definição da natureza do Bem/Serviço

O objeto desta aquisição é classificado como bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

IV. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

1. Regime de contratação

Em respeito ao disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as características do mercado, sugere-se que a contratação seja realizada através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2. Forma de execução

- A prestação do serviço deverá ser realizada de maneira contínua.
- Os serviços serão realizados nos endereços abaixo:

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
1	HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia VEREADOR MELCHIADES CALAZANS (HTO BAIXADA).	R. João, de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ, 26540-390
2	HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DONA LINDU (HTO DONA LINDU)	Av. das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000

- Os serviços deverão ser ofertados nos 7 (sete) dias da semana, de acordo com especificado no respectivo TR, em seu capítulo IV.

3. Informações contratuais

a. Duração do Contrato

b. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

c. Garantia

- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

d. Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual.

Não se aplica

e. Critérios e práticas de sustentabilidade

- Não se aplica

4. Seleção do fornecedor

a. Forma de seleção do fornecedor

O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo menor preço global por lote.

b. Âmbito da licitação

A contratação será realizada no âmbito nacional.

c. Qualificação Técnica

Para a qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos:

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme RESOLUÇÃO SES Nº 1822 de 19 de março de 2019, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL 1 (um) ano	50%
HTO BAIXADA	7830	93960	46980
HTO LINDU	8837	106044	53022

b.1) A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o a (s) empresa (s) possui (em) capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

b.2) O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar que a empresa vencedora realizou/prestou serviço **igual ou superior** ao perfil da (s) unidade (s) solicitante (s) conforme exigências deste termo de referência.

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

ØA solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica, deverá comprovar que a empresa vencedora realizou/prestou serviço **igual ou superior** ao perfil da unidade solicitante conforme exigências deste termo de referência.

d. Qualificação Econômico-Financeiro

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

e. Amostra ou protótipo

Não demanda.

V. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

a. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

b. Capacitação de pessoal

Não se aplica.

c. Proposta de cronograma de atividades e seus responsáveis

Não se aplica

d. Servidores que participarão da fiscalização do contrato a ser celebrado

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

VI. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente ETP estão disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

VII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos técnicos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser tecnicamente viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

FERNANDA COUTO JORDY MACEDO

GERENTE SINERGIA E OTIMIZAÇÃO
ID. FUNCIONAL 4339038-2



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Couto Jordy Macedo, Gerente de Sinergia e Otimização**, em 22/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74898840** e o código CRC **E907FFD3**.

Referência: Processo nº SEI-080002/010092/2024

SEI nº 74898840

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br